



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9909 , DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Concede redução de carga horária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no art. 56, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e, considerando o disposto nos autos do Processo nº 038/2001,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **ALMERIDA VIEIRA COELHO**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental e Médio, cadastro nº 300027451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9889, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Concede redução de carga horária de algumas
providências


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no art. 54º da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1993, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1994, e considerando o disposto nos autos do Processo nº 0382001,

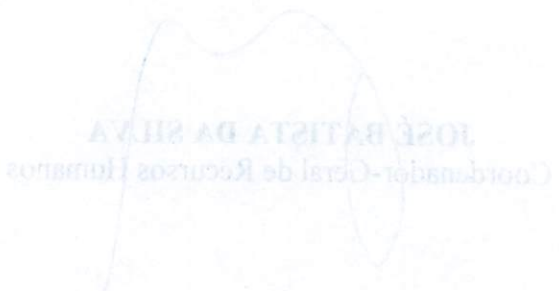
DECRETA

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora ALMIRDA VIEIRA GOBILHO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental e Médio, matrícula nº 300027451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de ABRIL de 2002, 114ª da República


JOSÉ ABRUO BRANCO
Governador


JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos